



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1886/06, DE 11 DE MAIO DE 2006.

Autoriza abrir crédito Especial no valor de R\$ 18.750,00 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – DMER

0602.16 – Habitação

0602.16.481 – Habitação Rural

0602.16.4810059 – Política Habitacional

0602.1648100591.021 – Programa Social de Habitação Rural

3000.00.00.00.00 - Despesas Corrente

3300.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3360.00.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas C/Fins Lucrativos

3360.41.00.00.00 – Contribuições..... 18.750,00

OBJETIVO: Custeio das despesas com a concessão do subsídio financeiro de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para cada unidade habitacional relativo a contrapartida dos valores no Programa Social de Habitação Rural.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ENCARGOS GERAIS

999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência..... 15.750,00

9.999 – Reserva de Contingência

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – DMER

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....3.000,00

1.025 – Habitação Rural

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 11 DE MAIO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**